

PROJETO DE LEI N° _____, de 2024

(Do Sr. LINDBERGH FARIAS)

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos de sorteios públicos de vagas para o ingresso nas instituições federais de educação básica, profissional e tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º As instituições federais de educação básica, profissional e tecnológica que realizam sorteio público como forma de seleção para ingresso em seus cursos não poderão cobrar taxas de inscrição.

2º Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Brasília, de novembro de 2024

Justificação

As instituições de ensino público federais são referência, com qualidade acima da média dentre a rede pública de ensino. Consequentemente, suas vagas são muito concorridas. Para garantir maior igualdade de oportunidades a todos, diversas instituições federais, ao menos para algumas séries, fazem seu processo seletivo baseado somente em um sorteio. No entanto, para poder participar do sorteio é necessário pagar uma taxa de inscrição, o que acaba excluindo algumas pessoas da possibilidade de participar do processo seletivo.

Algumas instituições adotam a gratuidade na taxa de inscrição para famílias de baixa renda. Mas temos ouvidos diversos relatos de famílias de baixa renda (que muitas vezes tem baixa escolaridade, pouco acesso à informação e pouco tempo disponível devido à elevada carga de trabalho e grande tempo de deslocamento) sobre a dificuldade em conseguir as informações e a realização do processo de pedido de gratuidade. Dessa forma, acabam desistindo de inscrever seus filhos e familiares nessas instituições federais de ensino. Infelizmente, na prática, o que ocorre é que a existência da taxa, mesmo com a possibilidade da solicitação da gratuidade, acaba sendo uma barreira a entrada às famílias de baixa renda.



* C D 2 4 1 6 7 9 2 5 1 0 0 *

Diferentemente de um processo seletivo com provas, contratação de banca, etc. a realização de um sorteio não requer grandes modelagens nem incorre em custos tão elevados. O fim da taxa de inscrição para os sorteios dessas escolas seria, portanto, uma forma de aumentar a igualdade de oportunidades para todos - fazendo com que as famílias mais vulneráveis consigam ter garantido a participação no sorteio dessas escolas.

Sala Das Sessões, em , dezembro, 2024

LINDBERGH FARIAS

Deputado Federal – PT/RJ



* C D 2 2 4 1 1 6 7 9 2 2 5 1 0 0 *

